

PRAZO - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/ME Nº 30.258.790/0001-70
(Fundo)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 24 dias do mês de janeiro de 2021, 15hs, na sede social da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, CEP 01.452-002, administradora do Fundo (“Administradora”).

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 67, § 6º, da Instrução nº 555 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM nº 555/14”), conforme alterada.

03. COMPARECIMENTO: Cotista representando a totalidade das Cotas emitidas. Presente ainda os representantes da Administradora e da Gestora.

04. MESA: como Presidente Leandro Mendes Davanso; e como Secretário Gustavo de Macedo Malheiros;

05. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: os cotistas, sem ressalvas, aprovam a 3ª emissão de Cotas Subordinadas do Fundo com as características na forma do Suplemento contido no Anexo I a esta ata.

O cotista, neste ato; (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) aprovam o Suplemento na forma do Anexo I; e (iii) dispensam o envio do sumário das deliberações da presente ata.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Oferecida a palavra ao cotista, não houve manifestação.

**LEANDRO MENDES
DAVANSO
Presidente**

**GUSTAVO DE MACEDO
MALHEIROS
Secretário**

**Administradora: SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

GESTORA: CVPAR INVESTIMENTOS LTDA.

ANEXO I

SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS DO PRAZO - FII

Suplemento ao Regulamento para primeira emissão da 3ª emissão de cotas subordinadas do Fundo (“Cotas Subordinadas”), do **PRAZO - FII** (“Fundo”), , realizada nos termos do seu Regulamento, conforme as seguintes características:

- (a) **Quantidade de Cotas Subordinadas:** a quantidade de cotas necessária para atingir o montante total da Oferta, indicado no item “c”, considerando o cálculo da quantidade de Cotas adquiridas pelos investidores multiplicada pelo valor unitário inicial das Cotas objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo a quantidade ter a variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização;
- (b) **Valor Unitário das Cotas Subordinadas:** o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo
- (c) **Valor total da Emissão:** O valor total da emissão de Cotas Subordinadas é de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)
- (d) **Forma de colocação:** Oferta pública na forma de Lote único e indivisível, nos termos da Instrução CVM nº 400 em conjunto com a Instrução CVM 482.
- (e) **Data de Emissão:** Data da primeira integralização de /Cotas Subordinadas;

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

São Paulo, 24 de janeiro de 2022.

PRAZO-FII, representado pela sua instituição administradora, **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**